

Id:09FECF1B2A096B3E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Av. São João, Nº 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 147/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**"DESIGNA SERVIDOR PARA
 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
 EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2024, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ANTERER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. **Raimundo Reis da Rocha**, inscrito no CPF 827.080.293-04, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA:411858784368
 Assinado de forma digital por MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA:411858784368
 Dados: 2024.06.06 12:16:23 -03'00'

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), DE 06 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA:411858784368
 Assinado de forma digital por MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA:411858784368
 Dados: 2024.06.06 12:16:57 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

Id:09FECF1B2A0968A6


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

 Comissão Permanente de Licitação
 Processo Administrativo 057/2024
 CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Aviso de Licitação

O Município de Várzea Branca - PI, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 001/2024, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Branca - PI, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Os interessados que atenderem a exigência do Edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até as 12:00 horas do dia 20 de junho de 2024, no setor de licitações, na Prefeitura de Várzea Branca - PI.

O Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI ou no endereço tce.pi.gov.br/licitações.

Várzea Branca - PI, 06 de junho de 2023.

Rodrigo Castro Silva
 Agente de Contratação

Id:0CC55A0BE51D6C17


 PREFEITURA DE
**VÁRZEA
 GRANDE**
 Governo da Reconstrução

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO RESULTADO
 PRELIMINAR DO EDITAL(LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE
 JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) FOMENTO CULTURAL -
 OFICINAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE-PI
 ART.8- LEI COMPLEMENTAR 195/2022**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande -PI, através da Secretaria Municipal de Cultura , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, resolve:

a) Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - DE FOMENTO CULTURAL(OFFICINAS CULTURAIS)

b) Objeto Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar á Oficinas Culturais com a contratação de pessoa jurídica para executar as oficinas, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

Credenciado(os) declarado(s) habilitado do resultado Preliminar após realização do chamamento público: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR, Inscrição no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 16.327,27(Dezesseis mil,trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Várzea Grande -PI, 05 de junho de 2024.
 Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA
 SEGUNDO:93504462353
 Dados: 2024.06.06 10:18:22 -03'00'

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA
 SEGUNDO:93504462353
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471B939B3E16A16

Id:0B62149387936B3D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Av. São João, Nº 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 39/2024, de 06 de junho de 2024.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 271/2023, que instituiu o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a modalidade Corrida de Rua, aquele entendido como uma modalidade de corrida praticada ao ar livre, geralmente com a participação de várias pessoas em diferentes tipos de categorias, devendo o praticante participar de competição ou evento oficial organizado por entidade local, regional ou nacional, representando o Município de Santana do Piauí, não estando associado a este Decreto a mera prática da Corrida de Rua como atividade física.

Art. 2º - Fica mantida e nomeada a Comissão Permanente de Análise do Bolsa Atleta do Art. 2º do Decreto nº 35/2024 para esta modalidade, cujas atribuições são as mesmas do referido Decreto.

Art. 3º - O Programa Bolsa Atleta na modalidade Corrida de Rua pagará ao seu beneficiário individualmente a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) por competição ou evento, cujo valor deverá ser utilizado para cobrir gastos com alimentação, locomoção, saúde e aquisição de materiais esportivos, devendo o beneficiário prestar contas.

Par. Único - Fica vedada a utilização do recurso do Bolsa Atleta para fins ilícitos, sob pena de exclusão do programa.

Art. 5º - O valor correspondente ao pagamento do Bolsa Atleta na modalidade Corrida de Rua terá como termo inicial a comprovação da competição ou evento a participar, limitado ao prazo estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 271/2023, devendo o participante comprovar junto a Comissão do Bolsa Atleta a participação no evento, sob pena de devolução do dinheiro recebido.

Art. 6º - Além dos requisitos do art. 7º da Lei Municipal nº 271/2023 para pleitear o Bolsa Atleta, deve-se observar o seguinte:

I - O atleta beneficiário do programa deverá ser praticante ativo dessa modalidade de esporte, devendo ter bom condicionamento físico e boa condição de saúde, devendo comprovar tal situação à Secretaria Municipal de Esportes anteriormente à realização da competição ou evento;

II - Manter-se sóbrio, ou seja, não ter feito a ingestão de bebidas alcólicas por até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a competição ou evento previamente agendado;

III - Recolher-se em sua residência ou ambiente familiar para descanso nas 12 (doze) horas que antecede os eventos ou competições;

§1º - Mediante denúncia identificada ou anônima, o atleta e beneficiário que descumprir qualquer dos requisitos da lei e deste decreto será submetido a processo administrativo, assegurada ampla defesa e contraditório, que poderá culminar com a exclusão do programa.

§2º - A Comissão Permanente do Bolsa Atleta é a responsável pelo recebimento e processamento das denúncias, o qual emitirá e fundamentará suas decisões, que serão enviadas às autoridades competentes para a produção do ato administrativo.

§3º - Aplica-se, no que couber, as sanções administrativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Piauí.

Art. 8º - Fica condicionada a utilização do recurso do bolsa atleta a outra modalidade esportiva a edição de novo decreto regulamentar.

2

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 06 de junho de 2024.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE: Nº: 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: R JOSE BATISTA DA COSTA - ME (OFICINA SAO JOSE)

CNPJ: 19.391.484/0001-75

VALOR:

LOTE I - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA LEVE: R\$ 828.994,56 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE II - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA: R\$ 1.382.858,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

FUNTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 550, 553, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JUNHO DE 2024.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES
0024184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2024.06.06 12:12:47 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Id:0CC55A0BE51D6B3C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Av. São João, Nº 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2024, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela da Portaria nº 042/2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **R JOSE BATISTA DA COSTA - ME (OFICINA SAO JOSE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.391.484/0001-75**, com o valor total R\$ 828.994,56 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) para o LOTE I - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA LEVE e o valor total de R\$ 1.382.858,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) para o LOTE II - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 06 de junho de 2024.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA
041158784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Dados: 2024.06.06 11:47:47 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal